TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-BA — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24.10.2026 · Dia da eleição: 25.10.2026
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado — Edífico Sede o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizado na Primeira Avenida do CAB, 150, cab, Salvador-BA (X) Local de votação com biometria — Estacionamento interno do Edífico Sede o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizado na Primeira Avenida do CAB, 150, cab, Salvador-BA
Equipe	Evilásio Magalhães Vieira — AUFC — 2550-0; Joaquim Quadros Tonhá — AUFC — 8609-6
Data de emissão	27.10.2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-BA nos mesmos dias e horários da votação oficial, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, § 3º).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-BA relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 06:30, término às 16:00) e dia da eleição (início às 06:00, término às 20:00)
Ambientes	Ambiente controlado — Edífico Sede o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizado na Primeira Avenida do CAB, 150, cab, Salvador-BA; Local de votação com biometria — Estacionamento interno do Edífico Sede o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizado na Primeira Avenida do CAB, 150, cab, Salvador-BA
Urnas	31 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Oitava, parágrafo único). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 2º turno.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente) Evilásio Magalhães Vieira AUFC — mat. 2550-0	*(assinado eletronicamente)* Joaquim Quadros Tonhá AUFC — mat. 8609-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/BA Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditores: Evilásio Magalhães Vieira e Joaquim Quadros Tonhá

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.

- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.

- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério

Código	Situação
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	16	SALVADOR	261	1252 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA	2428943	447.617.151.805.386.000.000.000	8EB3C067	SORTEIO	419
U2	TIB	16	SALVADOR	517	1252 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA	2444174	195.192.486.580.478.000.000.000	8EB3C067	SORTEIO	424
U3	TI	10	SALVADOR	86	2186 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	2414575	164.823.386.698.492.000.000.000	0AA10B9F	TCE-BA	424
U4	TI	11	SALVADOR	599	2038 - ESCOLA MUNICIPAL ARLETE MAGALHÃES - GIDAM	2272843	508.268.570.400.134.000.000.000	2C2209B0	DPU	426
U5	TI	1	SALVADOR	283	1201 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFBA	2343827	629.473.691.333.168.000.000.000	9462756C	DPE-BA	265
U6	TI	6	SALVADOR	524	1341 - FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	2414030	730.539.769.906.092.000.000.000	89A8472B	MPF	400
U7	TI	184	SÃO FELIPE	89	1015 - PRÉDIO ESCOLAR RENATO MEDRADO	2000525	152.324.703.517.761.000.000.000	4ECD5C7B	TCU	285
U8	TI	198	URUÇUCA	43	1260 - COLÉGIO ESTADUAL CARNEIRO RIBEIRO	2177877	851.245.464.661.121.000.000.000	E2F50D96	SORTEIO	316
U9	TI	134	IBIRAPITANGA	99	1090 - COLÉGIO CEPAN	2222622	830.557.453.763.398.000.000.000	57A6F56A	SORTEIO	354
U10	TI	160	SANTA BÁRBARA	72	1112 - ESCOLA CLERISTON ANDRADE	1825184	542.305.251.702.129.000.000.000	A71A1971	SORTEIO	348

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U11	TI	200	POJUCA	75	1198 - COLÉGIO JOÃO PAULO II	2208913	24.320.060.777.270.700.000.000	4F16DB67	SORTEIO	391
U12	TI	104	IBITITÁ	268	1430 - PREDIO ESCOLAR MARTINIANO MARQUES DOURADO	2309263	213.774.694.874.250.000.000.000	F5E1ECD9	SORTEIO	308
U13	TI	139	BARRA DO CHOÇA	39	1260 - CEBN - CENTRO EDUCACIONAL DE BARRA NOVA	2047192	168.845.366.527.389.000.000.000	A11D448A	SORTEIO	238
U14	TI	84	PAULO AFONSO	382	1228 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NASCIMENTO NETO	1767664	700.570.750.163.101.000.000.000	6153B872	SORTEIO	349
U15	TI	59	POÇÕES	89	1260 - ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ANCHIETA	2051691	298.563.846.156.629.000.000.000	04B784F8	SORTEIO	248
U16	TI	183	TEIXEIRA DE FREITAS	320	1058 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ	2251166	4.698.412.317.972.160.000.000	D61D388B	SORTEIO	266
U17	TI	27	ITABUNA	265	1538 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO	2170611	598.650.742.310.306.000.000.000	8E510B39	SORTEIO	367
U18	TI	116	CANAVIEIRAS	202	1325 - COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2169397	607.042.001.519.901.000.000.000	EFFA4BDB	SORTEIO	248
U19	TI	90	ARACATU	208	1244 - PRÉDIO ESCOLAR VASCO NETO	2309813	150.478.212.988.348.000.000.000	1ADE5A2A	SORTEIO	309
U20	TI	13	SALVADOR	72	1090 - COLÉGIO SARTRE COC	2392961	306.270.012.434.901.000.000.000	BB114ADD	OAB	397
U21	TI	42	ITABERABA	75	1490 - COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	2224473	307.180.345.292.855.000.000.000	4E09C7AE	SORTEIO	357
U22	TI	121	PORTO SEGURO	260	1147 - EVOLUÇÃO CENTRO EDUCACIONAL	2219455	416.875.019.359.673.000.000.000	56205A44	SORTEIO	362
U23	TI	155	FEIRA DE SANTANA	11	1023 - COLEGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GOES	1755622	273.026.456.799.272.000.000.000	8AFE9B70	SORTEIO	252
U24	TI	19	SALVADOR	832	1619 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	2425228	417.347.566.256.638.000.000.000	FC647416	TCM-BA	166

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U25	TI	7	SALVADOR	397	2003 - CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ANSELMO	2425204	679.944.343.092.961.000.000.000	FF5443EF	SORTEIO	392
U26	TI	157	FEIRA DE SANTANA	379	1279 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO ALVES LOPES	1800383	697.290.447.080.317.000.000.000	D1F9F8A6	SORTEIO	362
U27	TI	127	CANDEIAS	83	1341 - COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR DASIO JOSE DE SOUZA	1675512	159.715.045.277.498.000.000.000	8E6891B1	SORTEIO	384
U28	TI	5	SALVADOR	367	1686 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	2341903	13.356.478.373.469.200.000.000	37E820E2	SORTEIO	363
U29	TI	51	JEREMOABO	105	1465 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO	1654589	635.209.630.986.110.000.000.000	D137EFDB	SORTEIO	294
U30	TI	154	FEIRA DE SANTANA	349	1392 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1765242	778.065.312.223.454.000.000.000	60D137B9	SORTEIO	402
U31	TI	174	CANARANA	68	1031 - PREDIO ESCOLAR OTAVIO MANGABEIRA	2290842	487.350.789.772.659.000.000.000	C983CE48	SORTEIO	315
U32	TI	105	PIATÃ	145	1639 - PREDIO ESCOLAR OTAVIO MANGABEIRA, POVOADO LAGOA VELHA	2306347	605.224.528.194.939.523.125.747	0413F825	SORTEIO	361
U33	TI	26	ILHÉUS	390	1635 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	2175776	949.074.842.193.898.000.000.000	79021453	SORTEIO	392

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U3 (zona 10 – seção 86)	Urna eletrônica	0102250	0102250	S	Fotos (BA_1_V-2.4_urnas recebimento 2T 1)
U4 (zona 11 – seção 599)	Urna eletrônica	0102463	0102463	S	Fotos (BA_1_V-2.4_urnas recebimento 2T 2)

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U3 (zona 10 – seção 86)	Urna de lona	S	Fotos (BA_1_V-3.2_urnas lacradas 2T 1)
U4 (zona 11 – seção 599)	Urna de lona	S	Fotos (BA_1_V-3.2_urnas lacradas 2T 2)

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	A cerimônia se iniciou às 7h38min, sendo encerrada às 10h20h (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf)
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	As entidades presentes indicaram seções – MPF, TCE, TCM, TCU, DPU, DPE-BA e OAB. As demais seções foram sorteadas (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf).
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	As seções agregadas não são consideradas no sistema que acompanha o sorteio, impossibilitando que sejam selecionadas (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf).
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	O Estado da Bahia possui 37.931 seções. Desse modo, foram selecionadas 33 TI, sendo 2 com biometria, e 10 TA (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf).
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Foram selecionadas 10 seções na capital, sendo duas para TI com biometria (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf).
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Apenas para o teste de integridade com biometria foram selecionadas 2 seções (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf).
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Das 33 seções para TI, foram selecionadas 2 para o teste com biometria. As urnas do teste com biometria foram sorteadas (BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	A relação foi divulgada na página do TRE-BA, contendo as informações requeridas (Link urnas sorteadas: https://www.tre-ba.jus.br/eleicoes/eleicoes-2026-1/auditoria-da-votacao-eletronica).
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	A comunicação ocorreu de forma célere, conforme horário contante dos ofícios remetidos a zonas eleitorais (BA_1_V-2.1_ofícios 2T.pdf).
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	Não houve circunstância que impediu a remessa das urnas. Antes do sorteio foram solicitadas exclusões de Seções de localidades de difícil acesso (BA_1_V-2.2_ata exclusão urnas 2T.pdf).
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	NE	A equipe de auditoria não acessou as localidades de coleta das urnas.
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Procedimento realizados nas urnas U3 (Zona 10, Seção 86 – Salvador) e U4 (Zona 11, Seção 599 – Salvador) (BA_1_V-2.4_urnas recebimento 2T).
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	Foi observado quantitativo superior a 83% nas urnas sem biometria e 100% nas urnas com biometria (BA_1_V-3.1_percentual cédulas 2T.pdf).
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	Procedimento realizado nas urnas U3 (Zona 10, Seção 86 – Salvador) e U4 (Zona 11, Seção 599 – Salvador) (BA_1_V-3.2_urnas lacradas 2T).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

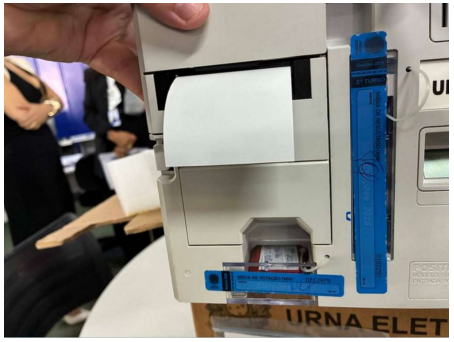

Figura 1 - Fotos (BA_1_V-2.4_urnas recebimento 2T 1

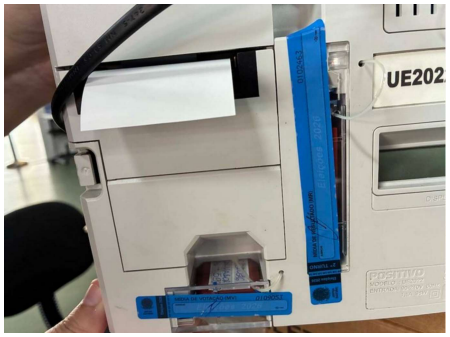

Figura 2 - Fotos (BA_1_V-2.4_urnas recebimento 2T 2)

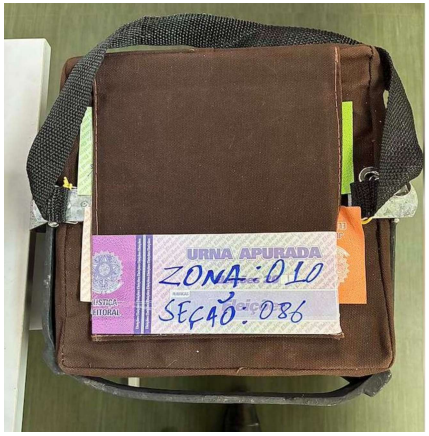

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Figura 3 - Fotos (BA_1_V-3.2_urnas lacradas 2T 1)

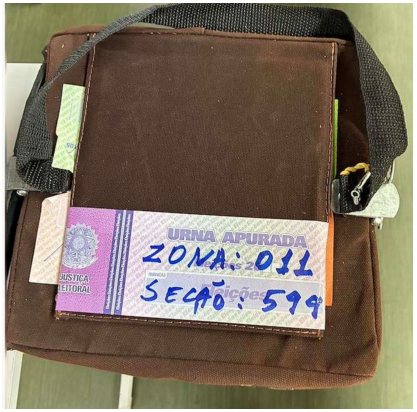

Figura 4 - Fotos (BA_1_V-3.2_urnas lacradas 2T 2)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS4037

ATA DA AUDIÊNCIA DE ESCOLHA E/OU SORTEIO DAS URNAS

2º TURNO ELEIÇÕES 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte seis, às 7:30 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida, n.º 150, Centro Administrativo da Bahia, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Patrícia Cerqueira de Santana, para dar início aos trabalhos de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas a serem auditadas, bem como para a Verificação da Integridade das Urnas Eletrônicas e do Teste de Autenticidade das Assinaturas Eletrônicas, na forma dos Capítulos V e VI da Resolução TSE n.º 23.673, de 14 de dezembro de 2021, alterada pelas Resoluções TSE n.º 23.687, de 1 de março de 2022, nº 23.693, de 29 de março de 2022, n.º 23.711, de 20 de setembro de 2022, n.º 23.722, de 26 de setembro de 2023, n.º 23.728, de 27 de fevereiro de 2024, nº 23.758, de 22 de março de 2026 e nº 23.760, de 3 de agosto de 2026, bem como para a lacração das mídias e telas das urnas de lona que acondicionarão as cédulas de papel com votos para a referida auditoria.

As entidades fiscalizadoras foram devidamente convocadas por intermédio do Ofício-Circular TRE-BA n.º[illegible] 238, 240 e 243 e do Edital n.º 89, de 11 de setembro de 2026. Presentes à audiência: Sr. Yuri Moises Martins Alves, representante do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; Sra. Marina Pimenta, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia; Sra. Ana Paula Ferreira Cardoso, representante do Ministério Público Eleitoral; Sra. Ana Carolina Ferreira Parma Cunha, Diretora-Geral da Secretaria, e Sr. Thiago Cintra, Secretário-Geral da Presidência, ou Sra. Rebeca Magalhães Vieira e Joaquim Quadros Tonhá, representantes do Tribunal de Contas da União; Sra. Nartir Dantas Weber, Juíza Auxiliar da Comissão; a Sra. Vanessa Gomes Frerrfara, Procuradora Regional Eleitoral Substituta; e Sr. Norberto de Souza Medeiros, representante da Auditoria de Controle Externo e secretário do TCU na Bahia; Sra. Roseli Sales Nonilinho Soares, representante do Tribunal de Contas do Município; Sr. Evanio Arcinoes Coelho Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia; Sra. Laia Castello Vicente, observadora da Organização dos Estados Americanos.

Dando início aos trabalhos, a Juíza Presidente da Comissão agradeceu a presença das autoridades e demais presentes, bem como ressaltou a importância do procedimento de auditoria de votação eletrônica e das Eleições 2026, ao tempo em que agradeceu o trabalho da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. Na sequência, ressaltou a lisura do trabalho de auditoria, inclusive com a inexistência de quaisquer nuvens ao processo, não sendo apresentada, até o momento, nenhuma fraude ao processo eletrônico.

Passada a palavra a Sra. Nartir Dantas Weber, a Juíza Auxiliar da Comissão registrou seus agradecimentos, ressaltando trabalho de excelência realizado nesta auditoria, bem como a relevância do processo eletrônico de votação.

Na sequência, a Diretora-Geral cumprimentou todos os presentes, se manifestou quanto ao compromisso da Justiça Eleitoral no processo democrático, bem como explicitou todo os atos de auditoria e a importância de tão relevante mecanismo de transparência da urna eletrônica. Registrou, ainda, o trabalho de excelência de toda a comissão de auditoria, na pessoa da Presidente, Dra. Patrícia Cerqueira.

Ato contínuo, a Juíza Presidente da Comissão deu início aos trabalhos programados dito, momento em que explanou acerca da finalidade do certame, os procedimentos adotados para escolha ou sorteio das seções eleitorais, informando, na oportunidade, as seguintes exclusões (confirmadas no dia anterior, 23/10/2026), quais sejam: 33 zonas eleitorais excluídas totalmente no 1º turno; a Zona 004, de Salvador, correspondente as Ilhas de Bom Jesus, Ilha de maré e Ilha dos Frades, também excluída desde o primeiro turno, bem como as novas seções excluídas na zona de Eunápolis, que foram as de números 195, 197, 199, 200, 201, 213, 213.

Dra. Patrícia Cerqueira questionou se as entidades presentes gostariam de indicar as seções de biometria, localizadas na 16ª zona eleitoral, objeto de teste de integridade. Na oportunidade, os representantes informaram que não indicar seções que não serão objeto do teste de integridade com biometria.

Passado a palavra para o Sr. Arnaldo Torres, o servidor explicou o funcionamento do sorteio, dando continuidade a seleção eleitoria das 2 seções de biometria, localizadas na 16ª Zona, em Salvador. Foram sorteadas as seguintes seções de biometria: ZONA 016, SEÇÃO 361, ZONA 016, SEÇÃO 517.

Em seguida, foi facultada a escolha de seções eleitorais para figurarem entre as urnas auditadas no teste de integridade. Foram escolhidas as seguintes seções para o teste de integridade: ZONA 010, SEÇÃO 080, em Salvador (escolhida pelo Sr. Yuri Moises Martins Alves, do TCE); ZONA 11, SEÇÃO 599, em Salvador (escolhida pelo Dr. Bruno de Andrade Lago, BPJ); ZONA 001, SEÇÃO 283, em Salvador (escolhida pela Sra. Marina Pimenta, DPE), ZONA 006,

ATA DA AUDIÊNCIA DE ESCOLHA E/OU SORTEIO - 2º TURNO ELEIÇÕES 2026 - PÁGINA 1

Figura 5 - BA_1_V-1.1_ata sorteio urnas 2T.pdf

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-981 - Salvador - BA

OFÍCIO TRE-BA nº 3302/2026 - PRE/COMISS4037

Salvador, 24 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(íza) Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. Comunicação Escolha de Seção Eleitoral para Auditoria de Funcionamento da Urna em condições normais de uso.

Anexo: Formulário Comprovante de entrega da Urna Eletrônica

Senhor(a) Juiz(íza),

Comunico a Vossa Excelência que as 261 e 517 Seções Eleitoral, dessa 16ª Zona Eleitoral, foi sorteada para fins de execução, na respectiva urna eletrônica, do procedimento de auditoria de verificação do seu funcionamento sob condições normais de uso, o qual será realizado no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, CAB, nesta Capital, nos termos da Resolução TSE n.º 23.673/2021.

Consoante orientação constante do **OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA n.º 223/2026 – PRE/COMISS4037**, de 22 de setembro do corrente ano, desta Comissão, enviado a esse Juízo Eleitoral, solicito a Vossa Excelência a remessa imediata da urna eletrônica da referida Seção Eleitoral, **devidamente acondicionada em sua caixa, e de cópias da ata da cerimônia de carga e do extrato de carga, o qual deverá mostrar a numeração da cartela de lacres utilizada,** a esta Comissão, mediante entrega no espaço onde será realizado o Teste de Integridade, no saguão do Edifício-sede do TRE, bem como a sua substituição, na forma prevista no artigo 62 da Resolução acima.

Atenciosamente,

Bela. **PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Meinés Almeida Braga, Secretário da Comissão**, em 24/10/2026, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **4162944** e o código CRC **08B80F29**.

Processo SEI nº 0021234-42.2026.6.05.8080 Documento nº 4162944

Figura 6 - BA_1_V-2.1_ofícios 2T.pdf

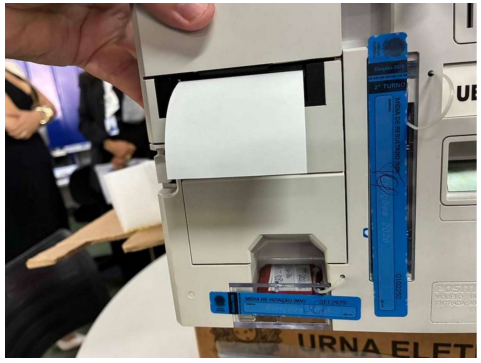

Figura 7 - BA_1_V-2.4_urnas recebimento 2T 1.HEIC

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.



Figura 8 - BA_1_V-3.2_urnas lacradas 2T 2 (2).HEIC

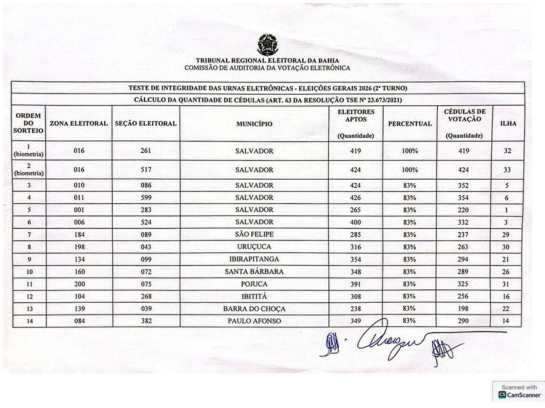

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES GERAIS 2026 (2º TURNO)
CÁLCULO DA QUANTIDADE DE CÉDULAS (ART. 63 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.673/2021)

ORDEM DO SORTEIO	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO ELEITORAL	MUNICÍPIO	ELEITORES APTOS (Quantidade)	PERCENTUAL	CÉDULAS DE VOTAÇÃO (Quantidade)	ILHA
1 (biometria)	016	261	SALVADOR	419	100%	419	32
2 (biometria)	016	517	SALVADOR	424	100%	424	33
3	010	086	SALVADOR	424	83%	352	5
4	011	599	SALVADOR	426	83%	354	6
5	001	283	SALVADOR	265	83%	220	1
6	006	524	SALVADOR	400	83%	332	3
7	184	089	SÃO FELIPE	285	83%	237	29
8	198	043	URUÇUCA	316	83%	263	30
9	134	099	IBIRAPITANGA	354	83%	294	21
10	160	072	SANTA BÁRBARA	348	83%	289	26
11	200	075	POJUCA	391	83%	325	31
12	104	268	IBITITÁ	308	83%	256	16
13	139	039	BARRA DO CHOÇA	238	83%	198	22
14	084	382	PAULO AFONSO	349	83%	290	14

Scanned with CamScanner

Figura 9 - BA_1_V-3.1_percentual cédulas 2T

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA	MAT. 2550-0	24/10/2026
JOAQUIM QUADROS TONHA	MAT. 8609-6	24/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TER-BA Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Evilásio Magalhães Vieira e Joaquim Quadros Tonhá

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U3	TI	10	SALVADOR	86	2186 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	2414575	164.823.386.698.492.000.000.000	0AA10B9F	TCE-BA	424
U4	TI	11	SALVADOR	599	2038 - ESCOLA MUNICIPAL ARLETE MAGALHÃES - GIDAM	2272843	508.268.570.400.134.000.000.000	2C2209B0	DPU	426
U5	TI	1	SALVADOR	283	1201 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFBA	2343827	629.473.691.333.168.000.000.000	9462756C	DPE-BA	265
U6	TI	6	SALVADOR	524	1341 - FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	2414030	730.539.769.906.092.000.000.000	89A8472B	MPF	400
U7	TI	184	SÃO FELIPE	89	1015 - PRÉDIO ESCOLAR RENATO MEDRADO	2000525	152.324.703.517.761.000.000.000	4ECD5C7B	TCU	285
U8	TI	198	URUÇUCA	43	1260 - COLÉGIO ESTADUAL CARNEIRO RIBEIRO	2177877	851.245.464.661.121.000.000.000	E2F50D96	SORTEIO	316
U9	TI	134	IBIRAPITANGA	99	1090 - COLÉGIO CEPAN	2222622	830.557.453.763.398.000.000.000	57A6F56A	SORTEIO	354
U10	TI	160	SANTA BÁRBARA	72	1112 - ESCOLA CLERISTON ANDRADE	1825184	542.305.251.702.129.000.000.000	A71A1971	SORTEIO	348
U11	TI	200	POJUCA	75	1198 - COLÉGIO JOÃO PAULO II	2208913	24.320.060.777.270.700.000.000	4F16DB67	SORTEIO	391
U12	TI	104	IBITITÁ	268	1430 - PREDIO ESCOLAR MARTINIANO MARQUES DOURADO	2309263	213.774.694.874.250.000.000.000	F5E1ECD9	SORTEIO	308
U13	TI	139	BARRA DO CHOÇA	39	1260 - CEBN - CENTRO EDUCACIONAL DE BARRA NOVA	2047192	168.845.366.527.389.000.000.000	A11D448A	SORTEIO	238
U14	TI	84	PAULO AFONSO	382	1228 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NASCIMENTO NETO	1767664	700.570.750.163.101.000.000.000	6153B872	SORTEIO	349
U15	TI	59	POÇÕES	89	1260 - ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ANCHIETA	2051691	298.563.846.156.629.000.000.000	04B784F8	SORTEIO	248

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U16	TI	183	TEIXEIRA DE FREITAS	320	1058 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ	2251166	4.698.412.317.972.160.000.000	D61D388B	SORTEIO	266
U17	TI	27	ITABUNA	265	1538 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO	2170611	598.650.742.310.306.000.000.000	8E510B39	SORTEIO	367
U18	TI	116	CANAVIEIRAS	202	1325 - COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2169397	607.042.001.519.901.000.000.000	EFFA4BDB	SORTEIO	248
U19	TI	90	ARACATU	208	1244 - PRÉDIO ESCOLAR VASCO NETO	2309813	150.478.212.988.348.000.000.000	1ADE5A2A	SORTEIO	309
U20	TI	13	SALVADOR	72	1090 - COLÉGIO SARTRE COC	2392961	306.270.012.434.901.000.000.000	BB114ADD	OAB	397
U21	TI	42	ITABERABA	75	1490 - COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	2224473	307.180.345.292.855.000.000.000	4E09C7AE	SORTEIO	357
U22	TI	121	PORTO SEGURO	260	1147 - EVOLUÇÃO CENTRO EDUCACIONAL	2219455	416.875.019.359.673.000.000.000	56205A44	SORTEIO	362
U23	TI	155	FEIRA DE SANTANA	11	1023 - COLEGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GOES	1755622	273.026.456.799.272.000.000.000	8AFE9B70	SORTEIO	252
U24	TI	19	SALVADOR	832	1619 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	2425228	417.347.566.256.638.000.000.000	FC647416	TCM-BA	166
U25	TI	7	SALVADOR	397	2003 - CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ANSELMO	2425204	679.944.343.092.961.000.000.000	FF5443EF	SORTEIO	392
U26	TI	157	FEIRA DE SANTANA	379	1279 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO ALVES LOPES	1800383	697.290.447.080.317.000.000.000	D1F9F8A6	SORTEIO	362
U27	TI	127	CANDEIAS	83	1341 - COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR DASIO JOSE DE SOUZA	1675512	159.715.045.277.498.000.000.000	8E6891B1	SORTEIO	384
U28	TI	5	SALVADOR	367	1686 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	2341903	13.356.478.373.469.200.000.000	37E820E2	SORTEIO	363
U29	TI	51	JEREMOABO	105	1465 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO	1654589	635.209.630.986.110.000.000.000	D137EFDB	SORTEIO	294

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U30	TI	154	FEIRA DE SANTANA	349	1392 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1765242	778.065.312.223.454.000.000.000	60D137B9	SORTEIO	402
U31	TI	174	CANARANA	68	1031 - PREDIO ESCOLAR OTAVIO MANGABEIRA	2290842	487.350.789.772.659.000.000.000	C983CE48	SORTEIO	315
U32	TI	105	PIATÃ	145	1639 - PREDIO ESCOLAR OTAVIO MANGABEIRA, POVOADO LAGOA VELHA	2306347	605.224.528.194.939.523.125.747	0413F825	SORTEIO	361
U33	TI	26	ILHÉUS	390	1635 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	2175776	949.074.842.193.898.000.000.000	79021453	SORTEIO	392

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U3 (Zona 10 - Seção 86)	Urna eletrônica	0102250	0102250	Lacre integro	Fotos (BA_1_D1.1_lacres íntegros 2T 1)
U4 (Zona 11 - Seção 599)	Urna eletrônica	0102463	0102463	Lacre integro	Fotos (BA_1_D-1.1_lacres íntegros 2T 2)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U3 (Zona 10 - Seção 86)	Urna de lona	Lacre integro	Fotos (BA_1_D-1.1_urnas lacradas 2T 1)
U4 (Zona 11 - Seção 599)	Urna de lona	Lacre integro	Fotos (BA_1_D-1.1_urnas lacradas 2T 2)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	Os lacres encontravam-se íntegros (BA_1_D-1.1_lacres íntegros 2T; BA_1_D-1.1_urnas lacradas 2T 2).
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	O ambiente era de fácil acesso e bem sinalizado (BA_1_D-1.2_ambiente 2T) e link da transmissão: https://www.youtube.com/watch?v=YS78Y5jzB0Q .
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	As zerésimas foram conferidas nas urnas U3 e U4 (BA_1_D-1.3_zerésima 2T).
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	O início dos trabalhos ocorreu às 8h (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T).
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	A rotina foi verificada nas urnas U3 e U4.
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	O encerramento ocorreu às 17h (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T)
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	O procedimento de encerramento verificado nas urnas U3 e U4 (BA_1_D-3.2_emissão relatório 2T)
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Foi realizada a comparação entre os resultados BU/SAVP, sendo verificadas 9 urnas com divergências (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T.pdf).
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Foi elaborada ata dos trabalhos (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T.pdf).
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Nove urnas apresentaram divergências, que foram devidamente identificadas e sanadas, inclusive com registro na ata (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T).
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “i”)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	NE	A equipe de auditoria não acompanhou o encaminhamento.
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Não foram identificadas ocorrências fora da rotina normal.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

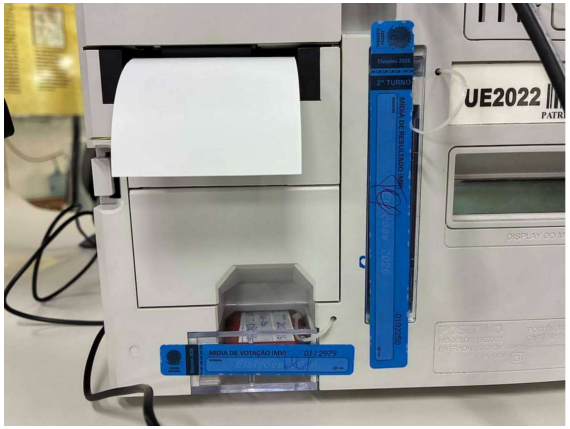

Figura 1 - BA_1_D1.1_lacres íntegros 2T 1.HEIC



Figura 2 - BA_1_D-1.1_lacres íntegros 2T 2.HEIC

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

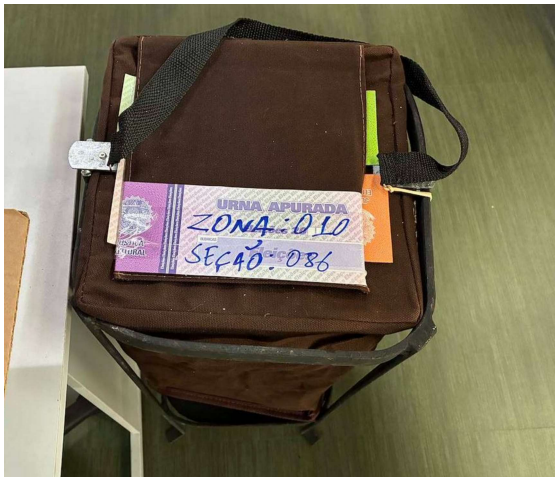

Figura 3- BA_1_D-1.1_urnas lacradas 2T 1 (1).HEIC

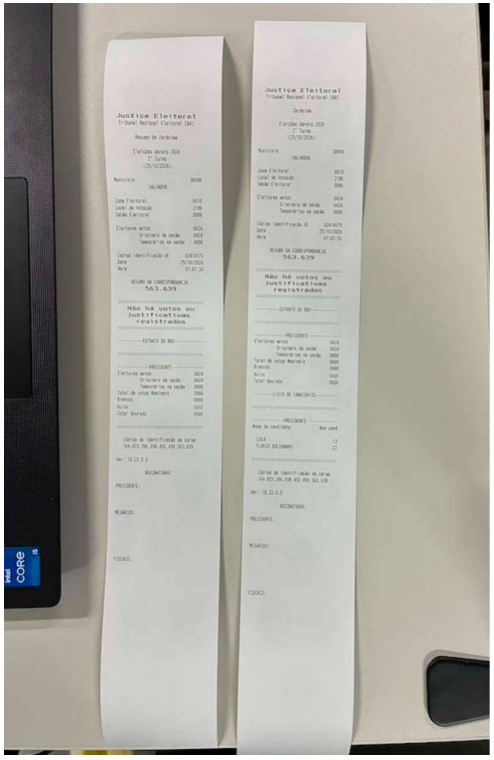

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Figura 4 - BA_1_D-1.3_zerésima 2T (1).HEIC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS4037

ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA
2º TURNO - ELEIÇÕES 2026

Às 08:00 horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício sede do Tribunal Regional eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida n.º 150, Centro Administrativo da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designados por meio da Resolução Administrativa n.º 14/2026, alterada pelas Resoluções Administrativas n.º 27/2026 e 34/2026, e servidores da equipe de apoio, formada por servidores efetivos desta Justiça Especializada, sob a presidência da Meritíssima Senhora Juíza de Direito PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, presentes o Des. Maurício Kertzman Szporer, Presidente do TRE/BA; o Des. Abelardo Paulo da Matta Neto, Vice- Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE/BA; a Sr. Yuri Moises Martins Alves, representante do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; os Srs. Evilásio Magalhães Vieira e Joaquim Quadros Tonhá, auditores do Tribunal de Contas da União; a Sra. Roseli Sales Moutinho Soares, representante do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia; a Sra. Marina Pimenta, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia; Sr. Bruno de Andrade Lage, representante da Defensoria Pública da União na Bahia ; a Sra. Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora-Geral da Secretaria do TRE/BA; o Sr. Thiago Cintra, Secretário-Geral da Presidência do TRE-BA; Sra. Nartir Dantas Weber; Juíza Auxiliar da Comissão para os Testes de Integridade com Biometria; a Sra. Vanessa Gomes Previtera, Procuradora Regional Eleitoral Substituta; o Sr. Norberto de Souza Medeiros, representante da Auditoria de Controle Externo e secretário do TCU na Bahia; Sra. Laia Castella Vicente, observadora da Organização dos Estados Americanos, com a finalidade de proceder ao Teste de Integridade das 33 (trinta e três) Urnas Eletrônicas escolhidas e/ou sorteadas em cerimônia pública para auditoria de funcionamento sob condições normais de uso, arroladas a seguir:

ZONA 010, SEÇÃO 086, em Salvador (escolhida pelo Sr. Yuri Moises Martins Alves, do TCE); ZONA 11, SEÇÃO 599, em Salvador (escolhida pelo Sr. Bruno de Andrade Lage, DPU); ZONA 001, SEÇÃO 283, em Salvador (escolhida pela Sra. Marina Pimenta, DPE); ZONA 006, seção 524 (escolhida pela Sra. Vanessa Gomes Previtera, Procuradora Regional Eleitoral); ZONA 184, SEÇÃO 089, em São Felipe (escolhida pelo Sr. Norberto de Souza Medeiros, TCU), ZONA 013, SEÇÃO 072, em Salvador (escolhida pelo Sr. Evanio Antunes Coelho Junior, da OAB/BA); ZONA 019, SEÇÃO 832 (escolhida pela Sra. Roseli Moutinho, do TCM); ZONA 016, SEÇÃO 261 (com biometria); ZONA 016, SEÇÃO 517 (com biometria); ZONA 198, SEÇÃO 043, em Uruçuca; ZONA 134, SEÇÃO 099, em Ibirapitanga; ZONA 1610, SEÇÃO 072, em Santa Bárbara; ZONA 200, SEÇÃO 075, em Pojuca; ZONA 104, SEÇÃO 268, em Ibitiá; ZONA 139, SEÇÃO 039, em Barra do Choça; ZONA 084, SEÇÃO 382, em Paulo Afonso; ZONA 059, SEÇÃO 089, em Poções; ZONA 183, SEÇÃO 320, em Teixeira de Freitas; ZONA 027, SEÇÃO 265, em Itabuna; ZONA 116, SEÇÃO 202, em Camaçari; ZONA 090, SEÇÃO 208, em Aracatu; ZONA 042, SEÇÃO 075, em Itaberaba; ZONA 121, SEÇÃO 260, em Porto Seguro; ZONA 155, SEÇÃO 011, em Feira de Santana; ZONA 007, SEÇÃO 397, em Salvador; ZONA 157, SEÇÃO 379, em Feira de Santana; ZONA 127, SEÇÃO 083, Candeias; ZONA 005, SEÇÃO 367, em Salvador; ZONA 051, SEÇÃO 105, em Jaremoabo; ZONA 154, SEÇÃO 349, em Feira de Santana; ZONA 174, SEÇÃO 068, em Camaçari; ZONA 105, SEÇÃO 145, em Piatã; ZONA 026, SEÇÃO 390, em Ilhéus.

Os partidos políticos, federações e coligações partidárias foram convocados por meio do edital n.º 106, de 13 de outubro de 2026.

Inicialmente, as urnas eletrônicas foram desembaladas e posicionadas para funcionamento em condições normais de uso. Na sequência, foram impressas as zerésimas de cada uma das urnas e emitidas e arquivadas as zerésimas do Sistema de Apoio à Votação (SAVP), relatórios que atestam a inexistência de registros de votos e justificativas. Todas as zerésimas das urnas eletrônicas foram assinadas ou rubricadas pela magistrada presidente da comissão e pelos servidores convocados para atuação na auditoria da votação eletrônica. Às oito horas, a Juíza PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA determinou que se iniciasse o processo de votação com o rompimento dos lacres das urnas de lona, nas quais estavam acondicionadas as cédulas de papel, previamente preenchidas, e início dos procedimentos, na seguinte ordem: o auxiliar habilitador retirava a cédula de papel do interior da urna de lona, verificava sua validade para votação, exibindo-a rapidamente para os auditores e para as pessoas presentes e, em seguida, colava uma etiqueta numérica no lado direito superior da cédula, que marcava sua numeração. Dando continuidade, escolhia, aleatoriamente, um eleitor no caderno de votação e anotava o seu número sequencial no lado esquerdo da mesma cédula de papel. Ato contínuo, passava a cédula de papel para o operador do sistema de apoio, que identificava o eleitor, por meio de seu número sequencial, e digitava os votos constantes da cédula de papel no SAVP, obtendo o espelho do voto. Depois da digitação do voto no computador, o espelho do voto era transportado digitalmente para o monitor ao lado do cantador. O habilitador, utilizando o número do título do eleitor escolhido aleatoriamente, habilitava o voto, digitando o número do título, colocando sua digital quatro vezes e depois liberando com a inclusão da data de nascimento do eleitor.

O Servidor responsável por digitar os votos na urna eletrônica, dizia em voz alta, utilizando-se microfone, os cargos e respectivos números de candidato/coligação registrado no espelho do voto no seu monitor, e, por, confirmava o voto. Desses atos havendo gravação em alta definição.

Esses procedimentos repetiram-se continuamente em cada uma das trinta e uma ilhas de votação, até o final da

Figura 5 - BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T.pdf

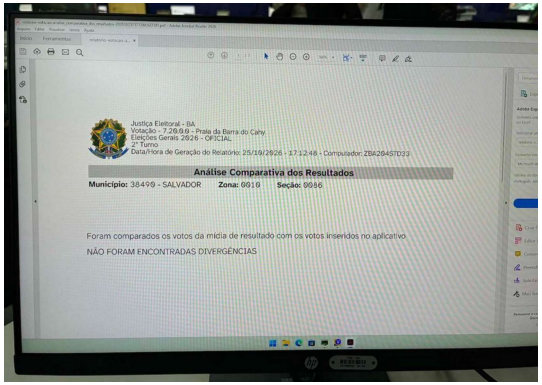

Figura 6 - BA_1_D-3.2_emissão relatório 2T (1).HEIC –

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA	MAT. 2550-0	25/10/2026
JOAQUIM QUADROS TONHA	MAT. 8609-6	25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE-BA Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Evilásio Magalhães Vieira e Joaquim Quadros Tonhá

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	16	SALVADOR	261	1252 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA	2428943	447.617.151.805.386.000.000.000	8EB3C067	SORTEIO	419
U2	TIB	16	SALVADOR	517	1252 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA	2444174	195.192.486.580.478.000.000.000	8EB3C067	SORTEIO	424

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Os lacres das urnas U1 e U2 estavam íntegros (BA_1_B-1.1_lacres 2T).
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	O ambiente era de fácil acesso e bem sinalizado (BA_1_B-1.2_ambiente 2T).
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	As zerésimas foram emitidas e afixadas na entrada da sala (BA_1_B-1.3_zerésima 2T).
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	O início dos trabalhoso ocorreu às 8h (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T).
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	A rotina foi verificada nas urnas U1 e U2.
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Os eleitores participaram voluntariamente do procedimento.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Os termos de consentimento foram assinados pelos voluntários (BA_1_B-3.2_termo consentimento 2T).
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	A declaração de participação foi ofertada para os voluntários (BA_1_B-3.3_declaração 2T).
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	A verificação foi realizada nas urnas U1 e U2.
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	O encerramento ocorreu às17h (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T).
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	O procedimento de encerramento foi verificado nas urnas U1 e U2 (BA_1_D-3.2_emissão relatório 2T)
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Foi verificada a comparação entre os resultados BU/SAVP, sendo não sendo verificada divergências nas urnas U1 e U2.
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Foram contados todos os votos da urna U1 (seção 261) para o cargo de presidente, estando em conformidade com os resultados do BU e SAVP.
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Foi elaborada ata dos trabalhos (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T).
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Nas urnas com biometria não ocorreram divergências (BA_1_D-3.4_Ata Votação 2T).
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	NE	A equipe de auditoria não acompanhou a identificação e guarda da mídia.
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	Foram elaboradas atas específicas das seções do teste com biometria (BA_1_B-5.2_Ata Específica 2T).
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Não foram identificadas ocorrências fora da rotina normal.

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)		Critério de seleção pela equipe	
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	( ) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente					

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.



Figura 1 - BA_1_B-1.1_lacres 2T (3).HEIC



Figura 2 - BA_1_B-1.2_ambiente 2T (1).HEIC

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.



Figura 3 - BA_1_B-1.3_zerésima 2T.HEIC

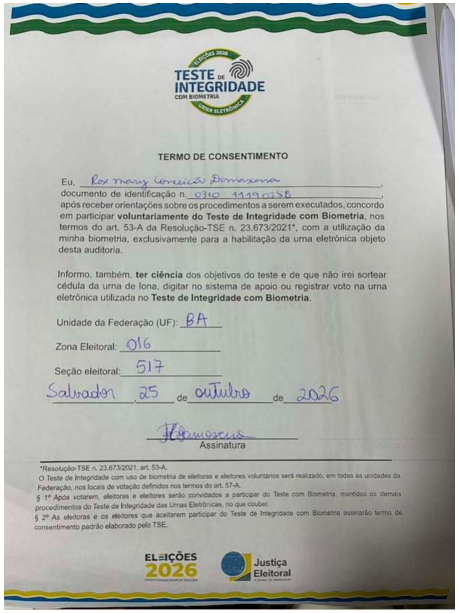

Figura 4 - BA_1_B-3.2_termo consentimento 2T.HEIC

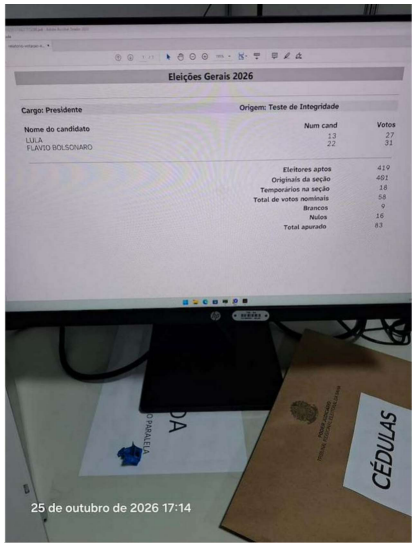

Figura 5 - BA_1_D-3.2_emissão relatório 2T.JPG

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

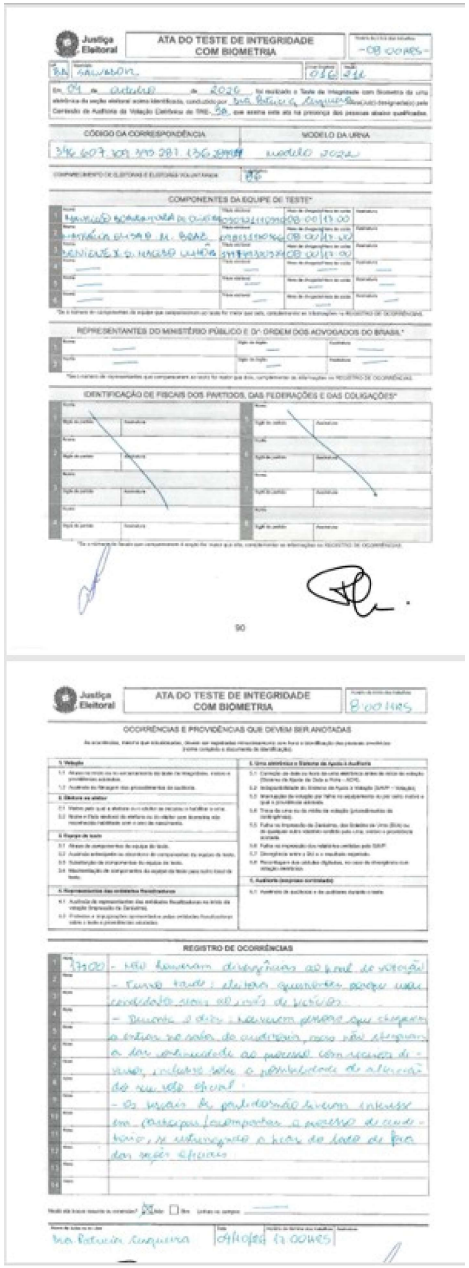

Figura 6 - BA_1_B-5.2_Ata Específica 2T

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA	MAT. 2550-0	25/10/2026
JOAQUIM QUADROS TONHA	MAT. 8609-6	25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336159.